



Relatório do Processo

Tipo de processo: Documentos/requerimentos e inscrições para cultura e esportes

Número do processo: 171/2025

Status do processo: Tramitando

Data de início: 28/04/2025

Atualizado em: 29/04/2025

Visibilidade: Privado

Prazo: Não informado.

Origem: Externo

Prioridade: Normal

Descrição: Não informada.

Nome completo do solicitante: Jonathan Correa Da Cunha

CPF ou CNPJ do solicitante: (45)99814-9049

anexo de documentos: Afi CNPJ_merged.pdf

Solicitante: JONATHAN CORREA DA CUNHA

Grupo responsável: SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE

Quantidade de documentos: 1

Quantidade de tarefas: 1

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - Nova solicitação de JONATHAN CORREA DA CUNHA

Descrição: Por favor, verifique o processo e dê o encaminhamento adequado.

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Em andamento

Atribuída para: SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE

Responsável: Everton Carvalho Dos Santos (eveerton.carvalhoo@gmail.com)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Não há documentos anexados na tarefa.

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.



Histórico do processo

Processo Criado em 28/04/2025 às 20:17:48

Usuário: JONATHAN CORREA DA CUNHA

Justificativa: Processo criado por JONATHAN CORREA DA CUNHA, no dia 28/04/2025, às 20h17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.281.418/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CEDRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITACORA	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 15:28:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANO 2012

LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-026

FOLHA 154

Registro 0003006
Protocolo 0020964
Data 19/03/2012

Apresentante RICARDO FABRICIO ABERGG
Presidente RICARDO FABRICIO ABERGG
Natureza Estatuto

Folha 001 de 007

ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI
ESTATUTO

Capítulo I
Da Associação

Artigo 1º - A Associação de Futsal Itaipulandense - AFI, sociedade civil sem fins lucrativos que congrega os praticantes da modalidade de Futebol de Salão, fundada em 01 de Março de 2012, é uma entidade de direito privado de caráter cultural e esportivo, assistencial de representação e de defesa dos praticantes da modalidade de futsal, e rege-se pelas disposições deste estatuto e do regimento interno.

Artigo 2º - A AFI compõem-se de número ilimitado de associados, sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social e política, deste que estejam aptos com as normas deste estatuto.

Artigo 3º - A AFI tem vigência de tempo indeterminado com sede e fórum no município de Itaipulândia, na Rua Cedro s/n Bairro Itacorá, comarca de São Miguel do Iguaçu.

Capítulo II
Dos fins da associação

Artigo 4º - A AFI tem como finalidade:

I - promover e incentivar a prática da modalidade de futebol de salão promovendo e incentivando o espírito de união e cordialidade entre os esportistas.

II - Inscrever equipe para participar de campeonatos a nível municipal, regional e estadual visando a prática desportiva da modalidade de Futsal.

III - Promover o desenvolvimento social dos associados.

IV - Promover o inter relacionamento com associações congêneres, nacionais, internacionais, visando o aprimoramento e a divulgação da modalidade de futsal.

V - Zelar pelos interesses e direitos dos associados.

VI - Representar em atos públicos ou privados os seus associados.

VII - Promover, organizar e coordenar atividades culturais, sociais, desportivas, recreativas e de lazer.

Capítulo III
Da assembleia Geral



Marcia A. Bayerle Fortmann
OAB / PR 48636
Assessora Jurídica

Artigo 5º - A assembléia geral, constituída pela reunião dos associados em pleno gozo dos seus direitos, é o poder máximo da AFI.

PARÁGRAFO 1º - A assembléia geral reuni-se-à ordinariamente:

- a) No primeiro trimestre de cada ano para apreciação de relatório e do balancete da diretoria referente ao exercício anterior; sendo que a cada 03 (três) meses o presidente enviará um relatório referente à prestação de contas a cada um dos sócios, também afixado um relatório em locais visíveis nas dependências mais comumente freqüentadas pelos sócios;
- b) No fim de cada biênio para proceder à eleição dos novos dirigentes para biênio seguinte.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia geral reunir-se-à extraordinariamente:

- a) A pedido da diretoria;
- b) A pedido de um terço dos sócios fundadores quites com a tesouraria.

Artigo 6º - Para que tenha um caráter legal, as reuniões ordinárias e extraordinárias da assembléia geral serão efetuadas com o cumprimento integral das seguintes disposições, fora outras que venham a ser exigidas pelo regimento interno:

- a) Em edital de convocação afixado em locais visíveis nas dependências mais comumente freqüentadas pelos sócios;
- b) O edital mencionará dia local e hora em que será aberta a seção e os assuntos que serão discutidos na ordem do dia;
- c) Na hora marcada será aberta a seção se estiver presente cinquenta (50) por cento (%) mais um (01) dos associados em pleno gozo dos seus direitos. Meia hora depois será aberta a seção se estiver presente um terço dos associados nas mesmas condições. E uma hora depois da hora marcada a seção será aberta e funcionará com qualquer número de associados nas mesmas condições;
- d) A assembléia geral não poderá deliberar sobre outros assuntos fora daqueles para os quais foi convocada, podendo, no entanto, qualquer novo assunto ser proposto para deliberação em seção seguinte da assembléia geral;
- e) Em nenhum caso serão aceitos votos por procuração, e todas as eleições e decisões serão feitas por voto secreto;

Capítulo IV
Da Diretoria

Serviço Notarial
Itapuaçu

Marcelo A. Bayre Folmann
OAB / PR 48636
Assessoria Jurídica

Serviço Notarial
Itapuaçu

Serviço Notarial
Itapuaçu

Luciano Folmann Abreu. Adriano Wolden

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f30e67c0-eccl-4c1b-b0ee-b891976111ba

Artigo 7º – A diretoria da AFI será composta por integrantes da associação, em pleno gozo dos seus direitos e ser morador do município de Itaipulândia, a mais de dois anos.

- a) Um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e três Conselheiros Fiscais eleitos pela assembléia geral.
- b) Os associados da AFI poderão ser nomeados e demissíveis Diretores de Departamentos pelo presidente; quando e quantos tornarem-se necessários, mediante da aprovação da diretoria.

Artigo 8º - A diretoria da AFI terá mandato de 02 (dois) anos com direito a reeleição. Quando ocorrer dissolução de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos cargos da diretoria (exemplo tesoureiro e segundo tesoureiro), será convocada uma nova assembléia geral.

Artigo 9º - A diretoria reunir-se-à bimestralmente e terá as seguintes atribuições, além de outras que sejam mencionadas no regimento interno:

- a) Reformar com assembléia geral, quando necessário o regimento interno da AFI;
- b) Administrar a AFI, cumprindo a fazendo cumprir o estatuto e o regimento interno e as decisões da assembléia geral;
- c) Convocar a assembléia geral;
- d) Apresentar assembléia geral os relatórios anuais e de fim de mandato, os balanços anuais e aplicar penalidades;
- e) Promover obrigatoriamente as escrituras regulares das receitas e despesas em livros devidamente registrados no cartório competente.

Artigo 10º - Ao presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações;

- a) Supervisionar todas as atividades da associação;
- b) Manter atualizada a documentação da associação;
- c) Acompanhar freqüentemente o saldo em caixa;
- d) Assinar cheques bancários conjuntamente com o tesoureiro em exercício;
- e) Assinar conjuntamente como o secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- f) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as assembléias gerais dos associados;
- g) Representar ativa e passivamente a associação em juízo ou fora dele;
- h) Elaborar o plano anual das atividades da associação;

Serviço Notarial
Itaipulândia

Ricardo Farias Ribeiro

Serviço Notarial
Itaipulândia

Serviço Notarial
Itaipulândia

Marcelo A. Bayerle Follmann
OAB / PR 48636
Assessoria Jurídica

Adriano Walden

i) Apresentar anualmente a assembléia geral ordinária submetendo-os a sua aprovação o relatório geral das atividades do ano anterior, acompanhado do balanço patrimonial e demonstração da receita e despesa.

Artigo 11º - Ao vice presidente compete auxiliar o presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos; deste que autorizado pelo mesmo e registrado em ata.

Artigo 12º - Aos secretários, na ordem de suas designações, compete:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia gerais;
- b) Providenciar a divulgação dos assuntos de interesses dos sócios;
- c) Propor a diretoria a nomeação e demissão de empregados.
- d) Redigir, assinar a correspondência e desempenhar as demais incumbências inerentes a seu cargo;
- e) Organizar arquivos da associação;
- f) Assinar conjuntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

Artigo 13º - Ao tesoureiro, na ordem de suas designações, compete:

- a) Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos e correspondências de conteúdo econômico, inclusive cheques, contratos e quaisquer outros papéis;
- b) Efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente;
- c) Trazer em dia a escrituração dos livros da tesouraria, apresentando mensalmente um balancete a diretoria.

Artigo 14º - Ao conselho fiscal, na ordem de suas designações, compete:

- a) Apreciar as contas o balanço patrimonial, demonstração da receita, despesa apresentadas pela diretoria e emitir parecer;
- b) Decidir assuntos que a diretoria submeter à apreciação e emitir parecer.

Capítulo V Das Associações

Artigo 15º - Na AFI haverá 03 (três categorias de associados:

Sócios Fundadores – os que tiverem assinado a ata de fundação e enquanto sem interrupção, continuarem como associados;

Serviço Notarial
Itaipuândia

Licardo Roberto Abegg

Serviço Notarial
Itaipuândia

Adilson Waldow

Serviço Notarial
Itaipuândia

Marliete A. Bayerle Foltmann
OAB / PR 48836
Assessoria Jurídica

Sócios contribuintes - associados que irão contribuir com uma taxa mensal ou anual definido em Assembléia, bem como empresas publicas e privadas que queiram patrocinar ou fazer doações para a AFI.

Sócios desportistas - pessoa física que irá representar o AFI em competições em nível municipal, regional, estadual e nacional,

PARAGRAFO UNICO - Todos os sócios sejam fundadores, contribuintes ou desportistas contribuirão com um valor mensal ou anual para manter as atividades da associação, conforme valor determinado em Assembléia.

Artigo 16º - Serão considerados sócios fundadores todos os membros que assinaram a ata de fundação.

PARAGRAFO 1º - As três (03) categorias de associados terão seus direitos e deveres estabelecidos pelo regimento da AFI.

PARÁGRAFO 2º - Todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos terão direito a voto.

PARÁGRAFO 3º - Os candidatos a diretoria deverão ter dois anos ininterruptos como sócio e estarem quites com a tesouraria.

Capitulo VI Dos Departamentos

Artigo 17º - as atividades da AFI serão desenvolvidas por intermédio de seus departamentos.

Artigo 18º - Os diretores dos diversos departamentos serão nomeados pelo presidente na forma como dispõe o Art. 7º item "b", do presente estatuto.

Artigo 19º - As atribuições de cada departamento serão especificadas no regimento interno.

Capitulo VII Do Fundo Social

Artigo 20º - O fundo social da AFI será constituído:

- a) Pelas contribuições e taxas dos associados;
- b) Pelas subvenções e doações;

Serviço Notarial
Itaipuândia

Manier A. Bayerle Folmann
OAB / PR 48636
Assessora Jurídica

Serviço Notarial
Itaipuândia

Ricardo Fabiano Abreu

Serviço Notarial
Itaipuândia

Adriane Walden

c) Pelas rendas eventuais;

Parágrafo único – a receita terá aplicação integral no país e será empregada:

- a) Cumprimento das finalidades da AFI;
- b) Na compra de bens moveis e imóveis que visem o aumento da receita ou melhoria das instalações da associação;
- c) Em bolsas auxílio para atletas que representem a AFI em competições citadas no Art. 15º (sócios atletas).

Capítulo VIII Das eleições

Artigo 21º - A eleição da diretoria e do conselho fiscal realizar-se-á a cada dois (02) anos, com direito a reeleição através do voto direto e secreto dos associados.

Parágrafo 1º - A eleição da diretoria e conselho fiscal far-se-á por chapa;

Parágrafo 2º - A cédula será única, contendo os nomes dos membros da diretoria e do conselho fiscal:

Parágrafo 3º - As chapas apresentadas deverão ser assinadas por todos os candidatos;

Parágrafo 4º - As chapas apresentadas deverão ser entregues na secretaria da AFI até quinze (15) dias antes das eleições.

Artigo 22º - O presidente marcará em edital a data e hora previa para o inicio e o termino da votação;

Parágrafo 1º - Terminada a votação será processada a apuração na sede da AFI;

Parágrafo 2º - Terminada a apuração o presidente da assembléia geral proclamara os nomes dos eleitos e será elaborada a ata da sessão marcando-se a data e a hora da posse dos novos eleitos.

Capítulo IX Do Regimento Interno

Serviço Notarial
Inalpuandá

Serviço Notarial
Inalpuandá

Serviço Notarial
Inalpuandá

Marlene A. Beyerle Follmann
OAB / PR 49636
Assessora Jurídica

Ricardo Fobras Abreu

Adilson Walden

Artigo 23º - O regimento interno completa e regulamenta as disposições deste estatuto;

Parágrafo 1º - Nenhum dos dispositivos do regimento interno poderá contrariar qualquer dispositivo deste estatuto;

Parágrafo 2º - O regimento interno tem a mesma força imperativa que o presente estatuto sobre os associados e sobre toda a organização e poder da AFI.

Capítulo X
Disposições Finais

Artigo 24º - A revisão do presente estatuto é de exclusiva competência da assembléia geral, reunida extraordinariamente para este fim atendidas as disposições do seu Art. 6º

Artigo 25º - Em caso de dissolução da AFI - Associação de Futsal Itaipulandense, todos os seus bens serão entregue a uma instituição dedicada ao esporte de direitos públicos e privados.

Artigo 26º - A assembléia geral reunida extraordinariamente para esse fim, com a presença de 50%(cinquenta por cento) mais 1(um) dos sócios fundadores, sendo assim o único poder competente para dissolver a AFI.

Artigo 27º - O presente estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral para tal convocada.

Itaipulândia, 01 de março de 2012.



Ricardo Fabrício Abergg
Ricardo Fabrício Abergg
Presidente



Adriane Waldow
Secretária



Marilei A. Bayene
OAB / PR 48636
Assessora Jurídica

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
UCAZAP FANTUCCIO
ABERGG E ADRIANE
WALDOW
 08 MAR. 2012 PR
 Em testemunho da verdade
☒ Vanilza Marinho Ferreira - Titular
 Serviço Notarial Marinho Ferreira
 Av. 1ª - Jds. 220 - Centro de São Miguel do Iguaçu
 85860-000 - Fone/Fax: 45 3569-1145
 Lei 13.224/2011
 TABELA DE NOTAS
 ECU05192
 Cleiser Wendling Donat
 Escrevente Juramentado
 Portaria 04/2009

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
WALTER APARECIDA
BOYERLE EOL MANN
 09 MAR. 2012 PR
 Em testemunho da verdade
☒ Vanilza Marinho Ferreira - Titular
 Serviço Notarial Marinho Ferreira
 Av. 1ª - Jds. 220 - Centro de São Miguel do Iguaçu
 85860-000 - Fone/Fax: 45 3569-1145
 Lei 13.224/2011
 TABELA DE NOTAS
 ECU05190
 Cleiser Wendling Donat
 Escrevente Juramentado
 Portaria 04/2009

Ata nº 002/2025

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2025, às 19:00 horas, na Rua Cedro, s/n, Jardim Itacorá, município de Itaipulândia - PR, CEP 85880-000, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Associação de Futsal Itaipulândiense – AFI. O presidente FABIAN MARCELO RIBEIRO DE MORAES CECONELLO deu abertura da reunião e solicitou ao senhor secretário EDUARDO GABRIEL STEINHORST PECH para secretariar a sessão e redigir a ata, sendo que o presidente disse que terá que deixar a presidência por motivos pessoais, na sequência, passou-se a eleição da nova diretoria. Foi apresentada chapa única, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** JONATHAN CORREA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, TECNICO ESPORTIVO, nascido em 09/09/2003, portador do CPF nº 078.738.899-60, e Carteira de identidade RG nº 9.356.363-8 SSP/PR, emitido em 14/06/2018, residente e domiciliado na Rua presidente Tancredo neves,1942, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Vice-Presidente:** WILIAN MATHEUS ALIEVI, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/10/1991, portador do CPF nº 091.726.019-81, e Carteira de identidade RG nº 10.525.168-8 SSP/PR, emitida em 13/09/2019, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 1860, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Primeiro Secretário:** EDUARDO GABRIEL STEINHORST PECH, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/06/2005, portador do CPF nº 117.440.109-51, e Carteira de identidade RG nº 68.415.951-X SSP/SP, emitida em 13/09/2022, residente e domiciliado na Rua Principal, 821, Esquina Gaúcha, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Segundo Secretário:** FABIO JUNIOR DA ROSA BEHL, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 22/06/2005, portador do CPF nº 076.326.449-03, e Carteira de identidade RG nº 8.953.169-1 SSP/PR, emitida em 13/09/2022, residente e domiciliado na Rua 05 de Julho, 1158, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Primeiro Tesoureiro:** ALLAN EDUARDO SCHAFFER, brasileiro, solteiro, técnico esportivo, nascido em 26/08/2002, portador do CPF nº 112.682.589-11, e Carteira de identidade RG nº 14.084.036-0 SSP/PR, emitida em 27/02/2014, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Segundo Tesoureiro:** FELIPE SILVA DE BRITTO, brasileiro, solteiro, Serviços de Manutenção, nascido em 01/11/2004, portador do CPF nº 053.407.620-33, e Carteira de identidade RG nº 05340762033 SSP/PR, emitida em 22/12/2022, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 2799, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Conselho Fiscal:** EDUARDO BEHLING FURTADO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 23/03/2005, portador do CPF nº 105.488.559-19, e Carteira de identidade RG nº 13.694.566-1 SSP/PR, emitida em 04/04/2023, residente e domiciliado na Rua Esperança, Nº 1453, bairro Floresta-Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; RAFAEL ANTÔNIO LIMA,

brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1986, portador do CPF nº 01070875961, e Carteira de identidade RG nº 91161729 SESP/PR, emitida em 07/01/2025, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Nº 1171, Jd Primavera, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; LUAN HENRIQUE VIAR, brasileiro, solteiro, classificador de grãos, nascido em 25/11/1992, portador do CPF nº 081.514.059-29, e Carteira de identidade RG nº 10.331.226-4 SSP/PR, emitida em 20/05/2005 residente e domiciliado na Rua Marfin, Nº 1196, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR. Após a apresentação foi aberta a votação e por aclamação, foi eleita por unanimidade a chapa apresentada, que foi empossada em sequência. Em seguida, foi aberto espaço para uso da palavra, mais ninguém se manifestou. Não havendo outros assuntos a serem tratados, após a lavratura da ata, que foi lida e aprovada, encerrou-se a sessão e a ata foi assinada por mim e demais presentes.

JONATHAN CORREA DA CUNHA
Presidente

EDUARDO GABRIEL STEINHORST PECH
Primeiro Secretário

JULI MARINA PEDRONI ARENHARDT
Advogado
OAB/PR 96.277



MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Negativa de Débitos Nº 5403 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Afi **CPF/CNPJ:** 15281418000191

Contribuinte: ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI
CPF/CNPJ: 15.281.418/0001-91
Logradouro: R CEDRO, Nº: 0
Bairro: JARDIM ITACORÁ **Cidade:** ITAIPULANDIA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 6F5184D160867F71B047515A0B3FE311

Finalidade: REGULARIDADE EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **27/07/2025**.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, segunda-feira, 28 de abril de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.itaipulandia.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036679308-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.281.418/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:f30e67c0-eccl-4c1b-b0ee-b891976111ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI
CNPJ: 15.281.418/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:39 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **9C05.6808.0698.A944**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.281.418/0001-91
Razão Social: ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE
Endereço: RUA CEDRO / JARDIM ITACORA / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041304152144659832

Informação obtida em 28/04/2025 13:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:f30e67c0-eccl-4ctb-b0ee-b891976111ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.281.418/0001-91
Certidão nº: 23412748/2025
Expedição: 28/04/2025, às 13:43:41
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.281.418/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE

CNPJ: 15.281.418/0001-91

Presidente: JONATHAN CORREA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, TECNICO ESPORTIVO, nascido em 09/09/2003, portador do CPF nº 078.738.899-60, e Carteira de identidade RG nº 9.356.363-8 SSP/PR, emitido em 14/06/2018, residente e domiciliado na Rua presidente Tancredo neves,1942, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

Vice Presidente: WILIAN MATHEUS ALIEVI, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/10/1991, portador do CPF nº 091.726.019-81, e Carteira de identidade RG nº 10.525.168-8 SSP/PR, emitida em 13/09/2019, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Nº 1860, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

1 Secretario: EDUARDO GABRIEL STEINHORST PECH, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/06/2005, portador do CPF nº 117.440.109-51, e Carteira de identidade RG nº 68.415.951-X SSP/SP, emitida em 13/09/2022, residente e domiciliado na Rua Principal, Nº 821, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

2 Secretario: FABIO JUNIOR DA ROSA BEHL, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 22/06/2005, portador do CPF nº 076.326.449-03, e Carteira de identidade RG nº 8.953.169-1 SSP/PR, emitida em 13/09/2022, residente e domiciliado na Rua 05 de Julho, Nº 1158, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR.

1 Tesoureiro: ALLAN EDUARDO SCHAFFER, brasileiro, solteiro, TECNICO ESPORTIVO, nascido em 26/08/2002, portador do CPF nº 112.682.589-11, e Carteira de identidade RG nº 14.084.036-0 SSP/PR, emitida em 27/02/2014, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

2 Tesoureiro: FELIPE SILVA DE BRITTO, brasileiro, solteiro, Serviços de Manutenção, nascido em 01/11/2004, portador do CPF nº 05340762033, e Carteira de identidade RG nº 05340762033 SSP/PR, emitida em 22/12/2022, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, Nº 2799, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

Conselho Fiscal: EDUARDO BEHLING FURTADO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 23/03/2005, portador do CPF nº 105.488.559-19, e Carteira de identidade RG nº 13.694.566-1 SSP/PR, emitida em 04/04/2023,

residente e domiciliado na Rua Esperança, Nº 1453, bairro Floresta-Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

RAFAEL ANTÔNIO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1986, portador do CPF nº 01070875961, e Carteira de identidade RG nº 91161729 SESP/PR, emitida em 07/01/2025, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Nº 1171, Jd Primavera, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

LUAN HENRIQUE VIAR, brasileiro, solteiro, classificador de grãos, nascido em 25/11/1992, portador do CPF nº 081.514.059-29, e Carteira de identidade RG nº 10.331.226-4 SSP/PR, emitida em 20/05/2005 residente e domiciliado na Rua Marfim, Nº 1196, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR

Itaipulândia, 28 de abril de 2025.

JONATHAN CORREA DA CUNHA

Diretor AFI

DECLARAÇÃO

JONATHAN CORREA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, TECNICO ESPORTIVO, nascido em 09/09/2003, portador do CPF nº 078.738.899-60, e Carteira de identidade RG nº 9.356.363-8 SSP/PR, emitido em 14/06/2018, residente e domiciliado na Rua presidente Tancredo neves,1942, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR na qualidade de representante legal ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE inscrita no CNPJ sob o nº 15.281.418/0001-91 com sede em R Cedro, S/N, Jardim Itacora, CEP: 85.880-000 – Itaipulândia – PR.

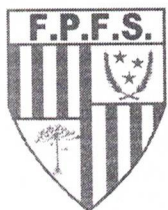
DECLARO

- ✓ que a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ que a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE possui instalações e outras condições materiais adequadas para a execução do objeto da parceria, bem como irá contratar ou adquirir as instalações e outras condições materiais necessárias para a execução do objeto da parceria com os recursos desta parceria.

Por ser expressão de verdade,

Itaipulândia, 28 de abril de 2025.

JONATHAN CORREA DA CUNHA
Presidente



Federação Paranaense de Futebol de Salão

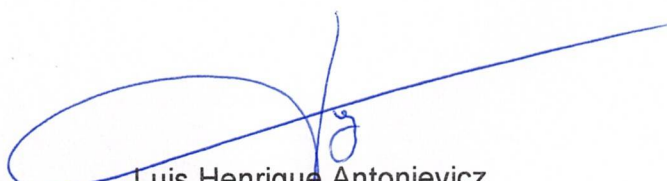
Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone: 041 3233-4571 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

DECLARAÇÃO

A Federação Paranaense de Futebol de Salão, inscrita no CNPJ sob o número 75.971.564/0001-70, com sede na Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, cjs. 1505/1506, Curitiba-PR, CEP 80.060-010, vem por meio desta, DECLARAR para os devidos fins e a quem interessar possa, que a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI, inscrito no CNPJ sob o número 15.281.418/0001-91, com sede na Rua Cedro, s/n, bairro Jardim Itacora, na cidade de Itaipulândia-PR, possui cadastro na entidade e participa da competição de Futsal na Categoria adulto masculino abaixo relacionada:

- 2023 - Campeonato Paranaense Serie Prata Masculino;
- 2023 – Campeonato Estadual de Categorias de base;
- 2024 - Campeonato Paranaense Serie Prata Masculino;
- 2024 – Campeonato Estadual de Categorias de base;
- 2025 - Campeonato Paranaense Serie Ouro Masculino (Em andamento);
- 2025 – Campeonato Estadual de Categorias de base (Em andamento).

Curitiba – PR, 11 de Fevereiro de 2025


Luis Henrique Antonievicz
Superintendente da FPFS

**FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE FUTEBOL DE SALÃO**
Rua Marechal Deodoro nº 860
15º Andar - Conj. 1505/06
CEP 80060-010 - CURITIBA - PR



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, Itaipulândia – PR., inscrita no CNPJ sob nº **95.725.057/0001-64**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, por seu Secretário Municipal Sr. **EVERTON CARVALHO DOS SANTOS**, **ATESTA** para os devidos fins, que a **Associação de Futsal Itaipulandense (AFI)**, localizada na Rua Cedro, S/N, bairro Jardim Itacorá - Itaipulândia /PR, CNPJ nº 15.281.418/0001-91, **REPRESENTOU** o Município de Itaipulândia no Campeonato Paranaense de Futsal Serie Bronze Masculino – Idade livre no ano de 2023 e Campeonato Paranaense de Futsal Serie Prata Masculino – Idade livre no ano de 2024 , promovido pela Federação Paranaense de Futsal do Paraná, em parceria com Município.

O projeto contemplava a participação da Associação em jogos oficiais representando o Município e em contrapartida o Município forneceu profissionais para treinamento, transporte, hospedagem, alimentação, taxa de arbitragem e bolsas para atletas.

A referida delegação cumpriu com os requisitos da parceria firmada de maneira satisfatória, conforme acordado.

Atenciosamente,

Itaipulândia, 22 de abril de 2025.


EVERTON CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE CULTURA E
ESPORTES

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.281.418/0001-91, com sede na Rua Cedro, S/N, Jardim Itacora, CEP: 85.880-000 – Itaipulândia – PR, neste ato representada por seu presidente, **JONATHAN CORREA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, técnico esportivo, nascido em 09 de setembro de 2003, portador do CPF nº 078.738.899-60 e Carteira de Identidade RG nº 9.356.363-8 SSP/PR,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento ao disposto nos incisos VIII e IX do item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Itaipulândia, que a referida entidade **NÃO POSSUI CADASTRO** junto ao Tribunal de Contas do Paraná, **tendo em vista que nunca recebeu verbas públicas**, motivo pelo qual **NÃO TEM SIDO EMITIDA CERTIDÃO LIBERATÓRIA** por este órgão.

Itaipulândia, 28 de abril de 2025

JONATHAN CORREA DA CUNHA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.281.418/0001-91, com sede na Rua Cedro, S/N, Jardim Itacora, CEP: 85.880-000 – Itaipulândia – PR, neste ato representada por seu presidente, **JONATHAN CORREA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, técnico esportivo, nascido em 09 de setembro de 2003, portador do CPF nº 078.738.899-60 e Carteira de Identidade RG nº 9.356.363-8 SSP/PR,

DECLARA, para os devidos fins, que a sede da ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI está localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Itaipulândia - PR, conforme comprovante de endereço em anexo.

Itaipulândia, 28 de abril de 2025

JONATHAN CORREA DA CUNHA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4535598000

Classificação:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Clubes S

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

Nome: ASSOCIACAO DE FUTSAL
ITAIPULANDIENSE - AFI
Endereço: R Getulio Vargas, 1952 - Centro

CEP: 85880-000
Cidade: Itaipulandia - Estado: PR
CNPJ: 15281418/0001-91
I.E.: ISENT0

UNIDADE CONSUMIDORA

85901636

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**DATAS DE
LEITURAS**

Leitura anterior
26/01/2025

Leitura atual
11/02/2025

Nº de dias
16

Próxima Leitura
13/03/2025



NOTA FISCAL No. 149559368 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 11/02/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4125 0204 3688 9800 0106 6600 3149 5593 6820 4101 0385

Protocolo de Autorização: 1412500007469216 - 11/02/2025 às 01:57:31America/Sao Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	10/03/2025	R\$55,39

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	58	0,381034	22,10	1,07	4,20	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	58	0,445862	25,86	1,25	4,91	0,339820
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		7,430000	7,43			
TOTAL				55,39	2,32	9,11	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	47,96	19%	9,11
COFINS	38,85	4,9181%	1,91
PIS	38,85	1,0688%	0,41

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT.

FEV25

58

16

JAN25

DEZ24

NOV24

OUT24

SET24

AGO24

JUL24

JUN24

MAI24

ABR24

MAR24

FEV24

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0280931073	CONSUMO kWh	TP	54903	54961	1	58

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 11/02/2025

C0FC.1715.1A21.9707.244C.C91F.BA10.55AB

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL

DATA DE VENCIMENTO ALTERADA CONFORME SOLICITADO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Verde:27/01-11/02

85901636

02/2025

10/03/2025

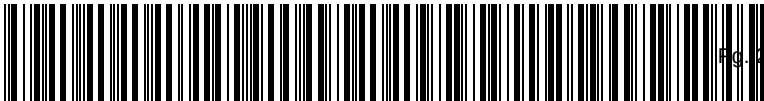
R\$55,39



Número da fatura: FAT-01-20258514101038-85

PIX

836600000001 553901110005 001010202586 514101038859



Pg. 26 de 38

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO - ESPORTE - ITAIPULÂNDIA

1. Identificação da OSC:

- ✓ **Nome da Organização:** ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI
- ✓ **CNPJ:** 15.281.418/0001-91
- ✓ **Endereço:** R Cedro, S/N, Jardim Itacora, CEP: 85.880-000 – Itaipulândia – PR.
- ✓ **Telefone:** 045-99814-9049
- ✓ **E-mail:** jonathancorrea17@outlook.com
- ✓ **Representante Legal:** Jonathan Correa Da Cunha
- ✓ **Cargo:** Presidente

2. Título do Projeto: Apoio ao Esporte em: Representação no Campeonato Paranaense de Futsal Adulto e Desenvolvimento de Categorias de Base

3. Interesse Público:

O projeto visa fomentar o desenvolvimento do futsal no Município de Itaipulândia, promovendo a participação em competições, o desenvolvimento de atletas, a inclusão social e o bem-estar da comunidade. O incentivo ao esporte e o suporte para participação em competições como o Campeonato Paranaense de Futsal em várias categorias representam uma oportunidade de elevar o nome do município no cenário esportivo estadual, incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promover a integração da comunidade, fortalecer a identidade local, democratizar o acesso à prática esportiva e desenvolver atletas de base para o futuro do futsal no município.

4. Diagnóstico da Realidade: Itaipulândia

O Município de Itaipulândia tem potencial para reconhecer a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento humano. No entanto, o esporte brasileiro busca constantemente aprimorar a formação de atletas, almejando a excelência observada em países como Estados Unidos, Espanha, Argentina e Alemanha, que se destacam como referências no desenvolvimento esportivo.

Essa busca por aprimoramento exige investimentos em qualificação técnica, apoio empresarial e maior transparência e seriedade por parte das confederações, demandas que os atletas brasileiros têm reivindicado para competir em igualdade de condições com outros países. No contexto do futsal, o cenário apresenta desafios específicos, como a busca por maior valorização da modalidade e a necessidade de combater a discriminação e ampliar as oportunidades, especialmente para o gênero feminino, que enfrenta obstáculos para o desenvolvimento pleno no esporte.

Diante dessa realidade, este projeto visa utilizar o futsal como ferramenta de transformação social, indo além da simples inclusão e buscando a inserção completa dos participantes, com acesso à informação, saúde, educação e dignidade.

5. Objetivo Geral:

Fomentar o desenvolvimento do futsal no Município de Itaipulândia, promovendo a participação em competições, o desenvolvimento de atletas, a inclusão social e o bem-estar da comunidade.

6. Objetivos Específicos:

- ✓ Tornar Itaipulândia referência no futsal em nível regional, estadual e nacional, promovendo eventos de grande porte e divulgando o município como um centro de excelência na modalidade.
- ✓ Incentivar o desenvolvimento de novos talentos no futsal, por meio das categorias de base.
- ✓ Estimular a participação de jovens no futsal, oferecendo oportunidades de acesso ao esporte e formando equipes para representar o município em competições.
- ✓ Proporcionar aprendizagem e desenvolvimento técnico aos atletas, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças, adolescentes, jovens e adultos.
- ✓ Utilizar o futsal como ferramenta de inclusão social, promovendo o convívio entre os munícipes e suas famílias, e oportunizando a vivência esportiva de forma sistematizada e coordenada.
- ✓ Desenvolver atletas de base para elevar o nível do futsal no município e fortalecer a representatividade de Itaipulândia em competições estaduais e nacionais.
- ✓ Oferecer entretenimento, lazer e diversão à população por meio de eventos esportivos e da participação das equipes em campeonatos.

7. Metas:

- ✓ Divulgar o nome do Município de Itaipulândia como promotor de um dos maiores campeonatos de futsal do Brasil.
- ✓ Sensibilizar e envolver a sociedade em geral para a importância do esporte como fator de inclusão social, formação do indivíduo enquanto membro de uma sociedade e melhora da qualidade de vida dos indivíduos sedentários.
- ✓ Buscar bons educadores e profissionais na área de formação e do rendimento esportivo para o bom desenvolvimento do projeto e do esporte em geral.
- ✓ Desenvolver a autoestima e autoconfiança dos participantes.
- ✓ Estimular a solidariedade entre os participantes.
- ✓ Desenvolver de maneira saudável a competição entre os participantes.

- ✓ Fomentar a prática do futsal nas participações em torneios, campeonatos e eventos oficiais representando o Município de Itaipulândia.
- ✓ Fazer campanhas e arrecadações de alimentos não perecíveis, que serão destinados à PROVOPAR.
- ✓ Desenvolver atletas que possam contribuir com a equipe e o município.
- ✓ Proporcionar momentos de convívio social ao público da cidade, por meio dos jogos disputados no município.
- ✓ Incentivar a prática de esportes, resultando no aumento da saúde e, consequentemente, na qualidade de vida.
- ✓ Almejar os títulos em todas as competições que estiverem participando.

7.1. Indicadores para aferir o cumprimento das metas estabelecidas:

Meta 1: Divulgar o nome do Município de Itaipulândia como promotor de um dos maiores campeonatos de futsal do Brasil.

- **Indicador:** Número de menções do Município de Itaipulândia em mídias esportivas (jornais, revistas, sites, transmissões) relacionadas aos campeonatos.
- **Indicador:** Quantidade de materiais de divulgação (banners, folhetos, posts em redes sociais) que associam o nome do município aos eventos de futsal.
- **Indicador:** Nível de engajamento do público (presença nos jogos, participação em eventos relacionados) nos eventos de futsal realizados em Itaipulândia.

Meta 2: Sensibilizar e envolver a sociedade em geral para a importância do esporte como fator de inclusão social, formação do indivíduo enquanto membro de uma sociedade e melhora da qualidade de vida dos indivíduos sedentários.

- **Indicador:** Número de participantes em atividades esportivas e eventos relacionados ao projeto, com foco na inclusão de diferentes grupos sociais.
- **Indicador:** Realização de pesquisas de opinião ou questionários para avaliar a percepção da comunidade sobre o papel do esporte na inclusão social e na melhoria da qualidade de vida.
- **Indicador:** Número de parcerias estabelecidas com outras organizações e instituições para promover a inclusão social por meio do esporte.

Meta 3: Buscar bons educadores e profissionais na área de formação e do rendimento esportivo para o bom desenvolvimento do projeto e do esporte em geral.

- **Indicador:** Qualificação dos profissionais envolvidos no projeto (certificações, experiência, formação continuada).

- **Indicador:** Avaliação do desempenho dos atletas e equipes, buscando identificar a contribuição dos profissionais para o desenvolvimento técnico e tático.
- **Indicador:** Nível de satisfação dos atletas e participantes em relação ao trabalho dos educadores e profissionais envolvidos no projeto.

Meta 4: Desenvolver a autoestima e autoconfiança dos participantes.

- **Indicador:** Aplicação de questionários ou entrevistas para avaliar a percepção dos participantes sobre sua autoestima e autoconfiança antes e depois do projeto.
- **Indicador:** Observação do comportamento dos participantes em treinos e competições, registrando exemplos de superação, iniciativa e expressão de confiança.
- **Indicador:** Relatos de pais, responsáveis e dos próprios participantes sobre mudanças positivas em sua autoestima e autoconfiança.

Meta 5: Estimular a solidariedade entre os participantes.

- **Indicador:** Número de atividades em grupo e ações de colaboração realizadas pelos participantes.
- **Indicador:** Observação do comportamento dos participantes em relação ao apoio mútuo, respeito e trabalho em equipe.
- **Indicador:** Registro de situações em que os participantes demonstraram solidariedade e apoio aos colegas.

Meta 6: Desenvolver de maneira saudável a competição entre os participantes.

- **Indicador:** Acompanhamento do comportamento dos participantes em competições, observando o respeito às regras, aos adversários e à arbitragem.
- **Indicador:** Realização de atividades educativas sobre ética no esporte e fair play.
- **Indicador:** Número de ocorrências de comportamentos antidesportivos (conflitos, desrespeito, etc.).

Meta 7: Fomentar a prática do futsal nas participações em torneios, campeonatos e eventos oficiais representando o Município de Itaipulândia.

- **Indicador:** Número de atletas inscritos e participantes em torneios, campeonatos e eventos oficiais.
- **Indicador:** Número de competições em que as equipes de Itaipulândia participaram.
- **Indicador:** Resultados obtidos pelas equipes nas competições (classificação, desempenho, etc.).

Meta 8: Fazer campanhas e arrecadações de alimentos não perecíveis, que serão destinados à PROVOPAR.

- **Indicador:** Quantidade de alimentos não perecíveis arrecadados durante as campanhas.
- **Indicador:** Número de campanhas de arrecadação realizadas.
- **Indicador:** Registro da entrega dos alimentos à PROVOPAR e comprovação da destinação.

Meta 9: Desenvolver atletas que possam contribuir com a equipe e o município.

- **Indicador:** Número de atletas revelados pelo projeto que integram as equipes de competição do município.
- **Indicador:** Desempenho dos atletas revelados pelo projeto nas competições.
- **Indicador:** Acompanhamento do desenvolvimento técnico e tático dos atletas ao longo do tempo.

Meta 10: Proporcionar momentos de convívio social ao público da cidade, por meio dos jogos disputados no município.

- **Indicador:** Público presente nos jogos realizados no município.
- **Indicador:** Pesquisas de satisfação com o público em relação aos eventos esportivos.
- **Indicador:** Registro de atividades de integração e convívio social realizadas em conjunto com os jogos.

Meta 11: Incentivar a prática de esportes, resultando no aumento da saúde e, consequentemente, na qualidade de vida.

- **Indicador:** Número de pessoas que iniciaram a prática de futsal ou outras atividades esportivas como resultado do projeto.
- **Indicador:** Dados sobre a saúde e bem-estar dos participantes (indicadores de saúde física e mental) antes e depois do projeto.
- **Indicador:** Parcerias com profissionais de saúde para oferecer orientação e acompanhamento aos participantes.

Meta 12: Almejar os títulos em todas as competições que estiverem participando.

- **Indicador:** Classificação das equipes nas competições.
- **Indicador:** Número de títulos conquistados.
- **Indicador:** Desempenho das equipes em relação aos resultados esperados.

8. Plano de Trabalho:

8.1. Período de Execução: 07 meses (maio a dezembro de 2025)

8.2. Recursos:

8.2.1. Recursos Financeiros: R\$ 654.994,00

8.2.2. Origem: Prefeitura Municipal de Itaipulândia

8.2.3. Destinação:

Código	Especificação	Município
	Gêneros de Alimentação	R\$ 126.000,00
	Material educativo esportivo	R\$ 21.554,00
	Serviços técnicos profissional	R\$ 203.000,00
	Fornecimento de Alimentação	R\$ 85.000,00
	Hospedagem	R\$ 10.000,00
	Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica.	R\$ 96.440,00
	Confeções de Uniformes.	R\$ 113.000,00
	TOTAL	R\$ 654.994,00

8.2.4. Orçamento Analítico:

Número	Detalhamento de ação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.				
1.1	Gêneros Alimentícios - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	07	meses	18.000,00	126.000,00
2	MATERIAIS EDUCATIVO ESPORTIVO				
2.1	BOLAS DE FUTSAL - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	24	Und.	389,00	9.336,00
2.2	CONE DE PLASTICO - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	17	Und	17,90	429,00
2.3	EXTENSOR MUSCULAR Termoplast - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	5	Und	99,00	495,00
2.4	HALTERES - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas.	6	Und	189,00	1.134,00

	Valor de referência: pesquisa de preços.				
2.5	BOLA DE TENIS PARA TREINO - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	10	Und	16,00	160,00
2.6	BOLAS DE FUTSAL – MAX 100 Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	24	Und	229,99	5.519,76
2.7	BOLAS DE FUTSAL – MAX 50 Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	18	Und	219,99	3.959,82
2.8	BOLAS DE FUTSAL – MAX 200 - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	18	Und	229,99	4.139,82
2.9	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	8	Und	65,05	520,40
3.0	QUADRO TÁTICO DE FUTSAL COM TRIPE - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	1	und	860,18	860,18
3	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3.1	LOCAÇÃO DE ONIBUS, CARRO, TAXI, UBER. - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas.		A quilometragem será definida conforme as tabelas de jogos definidas pelos organizadores das competições.		O transporte para todas as competições fica a cargo do município de Itaipulândia.
4	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS				
4.1	Serviços De Preparador Físico - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de	07	MENSAL	5.500,00	38.500,00

	referência: pesquisa de preços.				
4.2	Serviços De Fisioterapia - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	07	MENSAL	6.500,00	45.500,00
4.3	Serviços de supervisão técnica - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	07	MENSAL	3.000,00	21.000,00
4.4	Serviços Profissional De Técnico - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	07	MENSAL	10.000,00	70.000,00
4.5	Serviços De Preparador de Goleiro - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços	07	MENSAL	4.000,00	28.000,00
5	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				
5.1	Fornecimento De Alimentação - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	50	Und	1.000,00	50.000,00
5.2	Fornecimento De Alimentação ponta após os terminos das partidas em casa - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	30	Und	1.000,00	30.000,00
6	HOSPEDAGEM				
6.1	Serviços De Hospedagem Em Jogos Fora De Casa - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	50	Quartos	200,00	10.000,00
7	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				

7.1	Serviços De Taxas De Arbitragem Inscrições Em competições E Taxas Da Federação E Anuidades Para Competição - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.		Diversos Serviços		90.000,00
7.2	CONFECÇÃO DE BANNER E FAIXAS - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	70	M	92,00	6.440,00
8	CONFECÇÕES DE UNIFORMES				
8.1	Uniformes De Jogo, Uniformes De Treino, Uniformes De Passeio, Uniforme Comissão Técnica, Uniforme Agasalho - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.		Und		113.000,00

8.2.5. Cronograma de Desembolso:

Meta	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
			R\$ 154.994,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		

8.2.6. Cronograma de Execução do Projeto:

Meta	Etapas/Fase	Indicador Físico	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	CAMPEONATO PARANAENSE SERIE OURO	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025
2	COPA UNIÃO	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025
3	COPA PARANÁ	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025
4	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025

8.4. Recursos Humanos:

- ✓ Equipe técnica (treinadores, preparadores físicos, fisioterapeutas, etc.)
- ✓ Atletas
- ✓ Pessoal administrativo da OSC

8.5. Infraestrutura:

- ✓ Ginásio de esportes para treinamentos e jogos (se necessário)
- ✓ Material esportivo (bolas, cones, etc.)

8.6. Capacidade de execução:

- ✓ Participação do campeonato Paranaense adulto.
- ✓ Participação do campeonato Paranaense categorias de base.

9. Monitoramento e Avaliação:

9.1. Indicadores de Desempenho:

- ✓ Número de atletas participantes por categoria
- ✓ Classificação nos campeonatos
- ✓ Participação em outras competições
- ✓ Número de pessoas impactadas pelas ações do projeto
- ✓ Visibilidade do município na mídia
- ✓ Desenvolvimento de atletas de base

9.2. Instrumentos de Monitoramento:

- ✓ Relatórios periódicos de atividades
- ✓ Visitas técnicas
- ✓ Reuniões de acompanhamento

9.3. Avaliação Final:

- ✓ Análise do relatório final da OSC
- ✓ Análise do cumprimento das metas e indicadores
- ✓ Avaliação do impacto do projeto na comunidade

10. Contrapartida da OSC:

10.1. Contrapartida Financeira: Não haverá.

10.2. Contrapartida Não Financeira:

- ✓ Disponibilização de recursos humanos (gestores, profissionais, etc.)
- ✓ Utilização de infraestrutura própria (se houver)
- ✓ Captação de recursos adicionais (patrocínios, doações, etc.)

11. Divulgação e Transparência:

- ✓ Publicação do edital de chamamento público no site do Município.
- ✓ Divulgação da OSC selecionada e do Termo de Fomento.
- ✓ Prestação de contas pública e transparente.

12. Conclusão:

Com este termo de fomento, o Município de Itaipulândia irá fortalecer o futsal em diversas categorias, consolidando sua posição como referência no esporte e promovendo a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva. A parceria com a OSC permitirá a otimização dos recursos e expertise, garantindo a participação das equipes no Campeonato Paranaense e o desenvolvimento de atletas de base. O projeto também visa a democratização do acesso ao esporte, a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, além de fortalecer a identidade local e a visibilidade do município no cenário esportivo. A transparência e o acompanhamento constante das atividades serão assegurados para garantir o cumprimento das metas e a efetividade do projeto.

Jonathan Correa Da Cunha
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f30e67c0-ecc1-4cfb-b0ee-b891976111ba



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Afi CNPJ_merged.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJwcm9jZWR1cmUiOiE3Njc0fQ.8gc07R2hnx6G-wXTmgObRkZ4offqIfVgGNmwVDy3SYo>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **JONATHAN CORREA DA CUNHA**, em 28/04/2025 às 20:18:07.

Código de verificação: 23f04f75-013a-40b4-b931-9c648bba1648



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Lista de anexos

Anexos do processo

Afi CNPJ_merged.pdf - página 3 à 38